



Resolução nº 093 /CONFEMA/2012, de 18 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Face ao pedido de reconsideração, **RATIFICAR** a Deliberação da Resolução 077/CONFEMA/2012, de 13 de novembro de 2012, publicado no DOC de 15/11/2012, pág. 20, da **NÃO APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** do projeto: **FORTALECENDO CATADORES E CATADORAS DOS DISTRITOS DE CIDADE ADEMAR E PEDREIRA** do INSTITUTO OBSERVATÓRIO AMBIENTAL, Edital FEMA 09/2012, durante a 76ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA